



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, inscrita no CNPJ sob o nº 733574690001/56, sediada à Rua São João, nº 290, Bairro Centro, Lagoa Santa-MG neste ato representada pelo Senhor Prefeito, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91 e portador da Carteira de Identidade nº M-1.083.665, expedida pela SSP-MG, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 733574690002/37, sediada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 90, Bairro Centro, Lagoa Santa-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal Saúde e Gestor do SUS/FMS, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e portador da Carteira de Identidade nº 24995926 expedida pela SSP-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada **SMSLS/SUS/FMS**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.409.366/0001-07, sediada à Rua Caiçara, nº 500, Bairro Brant, Lagoa Santa-MG doravante denominada **UNIDADE HOSPITALAR**, neste ato representado por seu Titular Dr. Ernany Camilo, inscrito no CPF sob o nº 069123546-53 e portador da Carteira de Identidade nº M-5355019, expedida pela SSP/SP, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos arts. 29, 30, 37, 196 a 200 da Constituição Federal/88, na Lei nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº 8.142, de 28/12/90, na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101 de 05/05/00, na Lei nº 4.320 de 17 - 03-64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Estado de Minas Gerais, na Norma Operacional Básica/SUS - NOB/SUS nº 01/96 aprovada pela Portaria MS nº 2.203 de 06/11/96, na Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS/SUS nº 01/2002, aprovada pela Portaria nº MS nº 373, de 27/02/02, e nos Termos da Lei Municipal nº 3.136 de 22 de fevereiro de 2011, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Gestão, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Gestão tem por objeto, a cooperação mútua entre os seus signatários, visando a melhoria da qualidade do atendimento da UNIDADE HOSPITALAR, nos serviços de Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade, para a o PROGRAMA MÃE SANTA, cujo objetivo é promover que o filho de Lagoa Santa nasça em Lagoa Santa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integrarão este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Ajustes e Metas/PAM, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto aqui previsto e os seus respectivos Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A **PREFEITURA** acompanhará o presente Termo de Compromisso de Gestão por intermédio da **SMSLS/SUS/FMS**.


Gilson Urbano de Araújo
CPF 542.545.746-49
Secretário Munto. de Saúde


Ernany Camilo
Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

2

PARÁGRAFO ÚNICO - A SMSLS/SUS/FMS irá designar servidores do seu quadro de pessoal, para orientar e acompanhar as atividades e ações implementadas pela UNIDADE HOSPITALAR, no que se refere à observância das diretrizes e gestão das ações pactuadas, os quais serão responsáveis pela avaliação quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Compromisso de Gestão e de quaisquer instrumentos e atos a ele vinculados, bem como pela definição e fiscalização da execução das diretrizes estabelecidas, para atingir o objeto e as metas deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução das ações pactuadas serão repassados atendendo ao Cronograma de Desembolso do PAM.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SMSLS/SUS/FMS transferirá os recursos em 10 (parcela) parcelas, a razão de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada parcela, vinculado à execução do Anexo I (parte integrante deste Termo).

- 1º Parcela dia 02 de março de 2011;
- 2º Parcela dia 02 de abril de 2011;
- 3º Parcela dia 02 de maio de 2011;
- 4º Parcela dia 16 de junho de 2011;
- 5º Parcela dia 02 de julho de 2011;
- 6º Parcela dia 02 de agosto de 2011;
- 7º Parcela dia 02 de setembro de 2011;
- 8º Parcela dia 02 de outubro de 2011;
- 9º Parcela dia 02 de novembro de 2011;
- 10º Parcela dia 02 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE AJUSTES E METAS

O Plano de Ajustes e Metas/PAM é o instrumento pelo qual as partes signatárias estabelecem as metas qualitativas, quantitativas e gerenciais a serem atingidas pela UNIDADE HOSPITALAR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

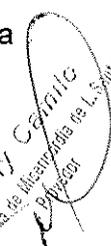
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA:

I - A SMSLS/SUS/FMS:

- a) garantir os recursos financeiros para a execução deste Termo de Compromisso de Gestão, conforme Cronograma de Desembolso, apresentado no PAM, observada a sua disponibilidade financeira;
- b) apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à UNIDADE HOSPITALAR;
- c) analisar os relatórios de cumprimento apresentados pela UNIDADE HOSPITALAR;


Gilson Urbano de Araújo
CPF 442.532.46-48
Secretário Muníc. de Saúde




Ernany Camargo
Secretário Muníc. de Saúde





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

d) organizar e disponibilizar informações sobre o perfil epidemiológico da população municipal, a demanda por serviços e sua capacidade de produção.

II – A UNIDADE HOSPITALAR:

a) executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Termo de Compromisso de Gestão;

b) aplicar os recursos recebidos da SMSLS/SUS/FMS, em conformidade com o pactuado no PAM, com o objetivo de cumprir os compromissos e as metas pactuadas;

c) participar de eventuais políticas prioritárias do Sistema Único de Saúde – SUS;

d) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Compromisso de Gestão;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

a) O Valor anual estimado para a execução do presente Termo de Compromisso de Gestão importa em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

b) Os recursos destinados a melhoria da qualidade do atendimento da **UNIDADE HOSPITALAR**, nos serviços de Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade, para a implantação do PROGRAMA MÃE SANTA, cujo objetivo é promover que o filho de Lagoa Santa nasça em Lagoa Santa têm natureza de incentivo à gestão hospitalar de natureza temporária e vinculados às metas pactuadas, não integrando, em nenhuma hipótese, a remuneração pela prestação de serviços contratados pelo Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As transferências de recursos financeiros referentes ao **Termo de Compromisso de Gestão** correrão à conta do orçamento municipal do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária:

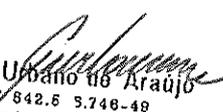
DOTAÇÃO	FICHA
02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.50.43.00	306

CLÁUSULA OITAVA – DA PROMOÇÃO

A eventual publicidade dos serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Termo de Compromisso de Gestão, ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Compromisso de Gestão poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto.


Gilson Urbano de Araújo
CPF 842.6 5.746-49
Secretário Municipal de Saúde






Eritany Cavallito
Santa Cruz da Misericórdia de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso de Gestão terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

Este Termo de Compromisso de Gestão poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, bem como extinto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Compromisso de Gestão.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Lagoa Santa 24 de fevereiro de 2011

[Handwritten Signature]
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
MUNICIPIO

[Handwritten Signature]
Gilson Urbano de Araújo
CPF 842.8 3.748.49
Secretário Mun. de Saúde

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GILSON URBANO ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten Signature]
Ernany Camilo
Santa Casa de Misericórdia de L. Santa
Provedor
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
ERNANY CAMILO
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Name]*
RG Nº 11.8.460.871
CPF Nº 029.013.696.26

2. _____
RG Nº _____
CPF Nº _____

[Handwritten Signature]
Ernany Camilo
Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa
Provedor
[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

5

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MINAS GERAIS PLANO DE AJUSTES E METAS

Finalidade: Estabelecimento de metas (qualitativas, quantitativas, gerenciais e assistenciais) e compromissos a serem cumpridos pela entidade beneficiada.

Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA		CNPJ 03.409.366/0001-07	
Endereço RUA CAIÇARA, 500		Município LAGOA SANTA	UF MG
e-mail santacasalagoa@yahoo.com.br		CNES	
Telefone 031-36817777	Fax: 31. 36811603	CEP 334000-000	
Nome do responsável ERNANY CAMILO		Função PROVEDOR	
CPF 069.123.546-53	CI M.5.355.019	Órgão expedidor SSP/SP	
Banco 001	Conta Corrente 314510-9	Agência 2241-1	Praça
Título do Projeto MÃE SANTA – “Filho de Lagoa Santa nasce em Lagoa Santa”		Período de execução	
		Início 02/2011	Término 12/2011
Finalidade/objetivo do projeto desta competência: Fortalecimento da maternidade e humanização dos partos que serão realizados na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos termos da Lei nº 8.080/90. Estimular o atendimento não somente das parturientes de Lagoa Santa, como também de toda a região.			
Justificativa do projeto desta competência: Este projeto busca estimular a cidadania lagoasantense incentivando as parturientes a terem seus filhos em Lagoa Santa, através de métodos e processos de trabalho voltados para a Saúde da Mulher que contemplem uma melhor utilização dos recursos disponíveis dentro do seu município de residência. Tem ainda como objetivo, dentro da adequada assistência ao ciclo gravídico-puerperal, em todas as suas etapas: pré-natal, parto e puerpério, reduzir o número de mortes e complicações no parto e puerpério, incentivar o parto natural e humanizado.			

Gleison Urbano de Araújo
CPF 842.8 9.746-48
Secretário Munic. de Saúde

Ernany Camilo
Santa Casa de Misericórdia de L. Santa
Presidente



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6

I. DOS COMPROMISSOS GERAIS E DAS METAS

- A instituição participante compromete-se com todos os compromissos e metas listados nas partes A e B deste Plano de Ajustes e Metas (PAM), bem como com a aplicação dos recursos financeiros recebidos descritos na Parte II – “Aplicação de Recursos Financeiros”.

A. DOS COMPROMISSOS GERAIS

- A Instituição participante assume, durante o período da competência, os compromissos listados abaixo.

1 Gestão

1.1.1 Manter a participação dos Diretores Administrativos e do Diretor Técnico, juntamente com os Gerentes da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, em reuniões constantes de execução do projeto

1.1.2 Manter uma gestão com co-participação entre a instituição e a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Maternidade.

1.1.3 Prestar contas mediante Relatórios circunstanciados à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme modelos que serão disponibilizados.

2 Processos

2.1.1 Garantir o atendimento aos procedimentos ginecológicos e ou obstétricos vinte e quatro horas, referenciado pelos CUIDAR;

2.1.2 Garantir o acompanhamento dos recém-nascidos na sala de parto por Pediatra;

2.1.2 Orientar as mães quanto ao processo do Registro Civil da criança;

2.1.4 Garantir que os pais de toda criança nascida na instituição receba orientação para o seu Registro Civil;

2.1.5 Entregar às parturientes a CADERNETA DA CRIANÇA disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, ainda na sala de parto com o correto preenchimento da mesma;

2.1.6 Implementar juntamente a Secretaria Municipal de Saúde ações que garantam a vacinação da criança nas primeiras 12 horas de vida;

2.1.7 Implantar sistema de visita e palestras às futuras mães dentro da instituição juntamente com os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.8 Implantar juntamente a Secretaria Municipal de Saúde a visita à maternidade das gestantes acompanhadas pelo Pré-Natal nos CUIDAR, acompanhadas por seus companheiros diminuindo a distância entre o ambiente hospitalar e as pacientes;

2.1.9 Implantar o “passaporte”, garantindo o parto na Maternidade da instituição;


Gilson Urbano de Araújo
CPF 842.8 3.748-48
Secretário Mun. de Saúde


Ernany Camilo
Santa Casa de Maternidade de L. Santa
Belo Horizonte





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

2.1.10 Elaborar juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Comissão do Projeto "Mãe Santa" calendário de implantação do parto humanizado na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa segundo preconizado pelo Ministério da Saúde e Programas de Saúde da Mulher;

2.1.11 Garantir acompanhamento de profissional Enfermeiro às parturientes no pós-parto dando continuidade às orientações recebidas no Pré-Natal nos CUIDAR;

2.1.12 Possibilitar à gestante poder se fazer acompanhar no pré e no pós parto por acompanhante;

3 Estrutura

3.1.1 Manter atualizado o cadastro do Hospital no CNES, junto ao Gestor Municipal.

3.1.2 Colaborar na implantação da Unidade de Atenção Domiciliar Terapêutica junto ao município e o Programa de Saúde da Família.

3.1.3 Manter a urgência e emergência, implantando o Acolhimento com Classificação de Risco.

3.1.4 Dispor do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

3.1.5 Implantar Unidade de Hospital-Dia

3.1.6 Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (PGRSS) da instituição

3.1.7 Realizar sistematicamente análise da água hospitalar;

3.1.8 Dispor de gerador de energia;

3.1.9 "Programa Viva Vida", específico aos hospitais que possuem Obstetrícia e/ou Pediatria;

3.1.10 Política Nacional de Humanização (PNH);

3.1.12 Manter Protocolos Clínicos;

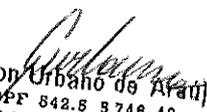
3.1.11 Manter Bloco Cirúrgico equipado com todos os instrumentos necessários para garantir a assistência aos procedimentos ginecológicos e/ou obstétricos bem como dos recém-nascidos;

3.1.12 Manter em local visível placa indicativa com logomarca da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e os seguintes dizeres: "ESTE HOSPITAL É REFERÊNCIA DO PROJETO MÃE SANTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA"

B. DAS METAS E COMPROMISSOS

1. Capacidade Hospitalar

1.1. A Instituição compromete-se manter, durante toda a competência, as especialidades com o respectivo percentual de leitos ofertados ao Sistema Único de Saúde pactuado no quadro a seguir:


Gilson Urbano de Araújo
CPF 842.8 8.746-48
Secretário Munc. de Saúde


Emany Camilo
Santa Casa de Misericórdia de L. Santa
Pró-Reitor






Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

Clínica	Capacidade da Maternidade	
	Planejada	Instalada
Pediátrica	4 Médicos	
Ginecológica	4 Médicos	
Obstétrica	4 Médicos	
Hospital-Dia	05 Leitos	
Total		

2. Indicadores Estrutura

Nº	Ações	Prazo
01	Todos os procedimentos obstétricos referenciados a cada 24 horas	Fevereiro a Dezembro/2011

3. Indicador de Gestão

Nº	Ações	Prazo de implantação
01	Implantar co-gestão na Maternidade da Instituição	Fevereiro a Dezembro/2011
02	Educação permanente com os funcionários do Centro Obstétrico	Fevereiro a Dezembro/2011
03	Capacitação dos funcionários do Centro Obstétrico, pela equipe multiprofissional, no acolhimento à gestante, família/acompanhante	Fevereiro a Dezembro/2011
04	Avaliação com a equipe das ações executadas durante o período	Fevereiro a Dezembro/2011

4. Indicadores de Processo e de Resultado

Para o computo dos indicadores e das metas de processo e de resultado, a instituição deverá considerar as questões abaixo:

- Deverá ser computado, **somente** o desempenho dos **leitos contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**, não sendo considerados os demais leitos existentes no hospital (leitos de convênios e particulares);
- A metodologia adotada no computo dos indicadores deve ser norteada pelas Portarias, do Ministério da Saúde, SAS N.º 312 de 02 de maio de 2002 e N.º 1.101/GM de 12 de junho de 2002;
- Atender a todas as gestantes referenciadas pelo Poder Público, prestando atendimento humanizado preconizado pela Co-Gestão do Projeto;
- Aumentar a qualidade assistencial, com a redução das taxas de cesáreas tendo como referência o desempenho dos últimos 12 meses e pactuação deste indicador no Módulo Microrregional;

Gilson Urbano do Afonso
CPF 842.8 5.748-48
Secretário Munic. de Saúde

Ermany Camilo
Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa
Procurador



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

- Garantir encaminhamento das gestantes com parto de alto risco em segurança, mediante acompanhamento de um profissional às unidades de referência (outro nível de complexidade);
- A capacidade hospitalar considerada no computo dos indicadores é a **capacidade operacional**, ou seja, a capacidade dos leitos em utilização e dos leitos passíveis de serem utilizados no momento do censo diário, ainda que estejam desocupados. Não são computados os leitos que eventualmente possam estar bloqueados por alguma razão.
- Deverá ser estabelecida uma variação mínima de 10% como meta de melhoria de desempenho em todos os indicadores, exceto a taxa de cesárea, no qual será observado o valor pactuado na CIB SUS-MG.
- O valor da concessão de contribuição à Instituição não poderá ser destinado, em nenhuma hipótese, a outros meios que não sejam aqueles vinculados à Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, devendo ser utilizados conforme Lei da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Nº 3.136 de 22 de fevereiro de 2011.

II. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Programação Financeira: A instituição receberá os seguintes recursos financeiros:

* Recurso Total do Projeto:	R\$ 240.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Dividido em 10 parcelas iguais a serem disponibilizadas nas seguintes datas:• 1º Parcela dia 02 de março de 2011;• 2º Parcela dia 02 de abril de 2011;• 3º Parcela dia 02 de maio de 2011;• 4º Parcela dia 16 de junho de 2011;• 5º Parcela dia 02 de julho de 2011;• 6º Parcela dia 02 de agosto de 2011;• 7º Parcela dia 02 de setembro de 2011;• 8º Parcela dia 02 de outubro de 2011;• 9º Parcela dia 02 de novembro de 2011;• 10º Parcela dia 02 de dezembro de 2011	
Valor de cada parcela =	R\$ 24.000,00

5.2- Custeio

Nº.	Objeto	Prazo de execução		Valor (R\$)
		Início	Término	
01	Manutenção de médico Pediatra disponível em Bloco Cirúrgico	02/2011	12/2011	240.000,00
02	Manutenção de Enfermeiras obstetras para atuar na Maternidade	02/2011	12/2011	

Gilson Urbano de Araújo
CNPJ 042.835.748-48
Secretário Municipal de Saúde

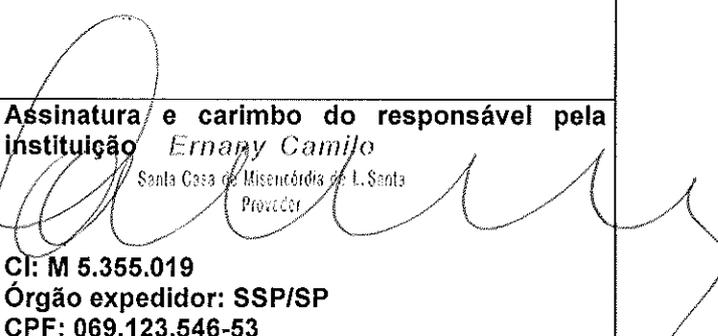
Amsony Canillo
Santa Casa de Misericórdia de L. Santa
Procurador

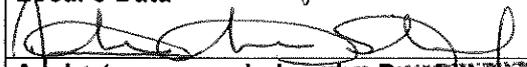
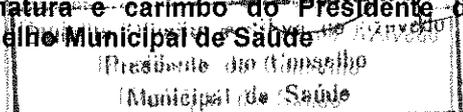
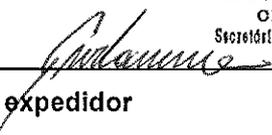


Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

03	Adequação de 02 leitos de BCI	02/2011	12/2011
----	-------------------------------	---------	---------

Total	
Anuência do Gestor Municipal	
Comentários – Justificativa	
Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2011. Local e Data	
Assinatura e carimbo do Gestor Municipal  CI: M.1.083.665 Órgão expedidor: SSP/MG CPF: 371.628.106-91 	Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição Ernany Camilo Santa Casa de Misericórdia de L. Santa Provedor  CI: M 5.355.019 Órgão expedidor: SSP/SP CPF: 069.123.546-53

ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Parecer:	
Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2011. Local e Data	
Assinatura e carimbo do Presidente do Conselho Municipal de Saúde   CI: M-8958992 Órgão expedidor SSP CPF: 031827836-70.	Assinatura e carimbo do Gestor Municipal CI: Gilson Urbano de Araújo CPF 642.6 3.746-48 Secretário Munic. de Saúde  Órgão expedidor CPF:

Gilson Urbano de Araújo
 CPF 642.6 3.746-48
 Secretário Munic. de Saúde

Ernany Camilo
 Santa Casa de Misericórdia de L. Santa
 Provedor

